



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 619ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 25/02/2025 das 14:00 às 16:30.

LOCAL: Sede da CODERN, em Natal/RN.

QUORUM: Presidente do Conselho: Elias Jacó dos Santos.

Conselheiros Titulares: Lacerda de Vasconcelos Elias e Maria Gorete Pereira.

Participação: Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão, Diretora Administrativa e Financeira; Diogo Holanda Pinheiro, Administrador da APMC; Francisco Josefran de Aquino Júnior, Administrador IV da APMC; Adriana Cunha de Siqueira, Gerente de Recursos Financeiros.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. O Presidente do Conselho Fiscal deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou de forma presencial na Sede da CODERN, em Natal/RN.

I.2. A conselheira Maria Gorete Pereira participou desta reunião de forma remota, conforme justificativa encaminhada aos membros do CONFIS.

II. EXPEDIENTE

II.1. Atas do Conselho de Administração nºs 750ª, 751ª e 752ª. O CONFIS tomou conhecimento das atas supracitadas.

II.2. Atas da Diretoria Executiva nºs 1946ª, 1947ª, 1948ª, 1949ª, 1950ª e 1951ª. O CONFIS tomou conhecimento das atas supracitadas.

II.3. Atas do Comitê de Auditoria nºs 149ª a 150ª. O CONFIS tomou conhecimento das atas supracitadas. O CONFIS registra que o recebimento das atas de número 82ª a 95ª do COAUD (ano 2022).

III. DOCUMENTAÇÃO SEDE/PORTO DE NATAL/AREIA BRANCA

III.1. Setor de Compras

III.1.1. Dispensa de licitação/serviços/compras: janeiro/2025. O CONFIS tomou conhecimento. Adicionalmente, este Conselho sugere que a Companhia dê preferência à realização de contratação mediante realização de processo licitatório, bem como que seja informada a fundamentação legal.

III.2. Coordenação de Tesouraria

III.2.1. Tributos e contribuições sociais: janeiro/2025. O CONFIS tomou conhecimento da documentação acima citada. Este Conselho solicita informações detalhadas sobre o processo de obtenção das certidões negativas de débito no âmbito federal, estadual e municipal.

III.3. Gerência Financeira

III.3.1. Balancete Contábil Consolidado e Análise do Balancete Consolidado: julho a dezembro/2024. A documentação não foi apresentada. O CONFIS aguarda o encaminhamento, com a maior brevidade possível, dos balancetes acima mencionados e informa que se manifestará sobre as demonstrações financeiras dos 3º e 4º trimestres de 2024, após o recebimento dessas, devidamente acompanhadas das notas explicativas, com a respectiva análise da auditoria independente.

III.3.2. Despacho nº 18/2025/GERFIN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN: Ausência de Informações para o Fechamento Contábil (Processo SEI nº 50902.003589/2023-15). O CONFIS tomou conhecimento do Despacho encaminhado pela Gerente Administrativa e Financeira, Adriana Siqueira. Em relação ao encerramento dos balancetes contábeis de 2024, acusa recebimento da planilha de acompanhamento do mês de dezembro de 2024. Este Conselho alerta sobre a necessidade do envio das demonstrações financeiras referente aos exercícios de 2024, com a maior brevidade possível, em observância à legislação sobre o assunto e atendendo as recomendações constantes da última ata da AGO. Adicionalmente, este Conselho solicita que a APMC envide os esforços necessários para envio das informações, considerando que a Sede já encerrou o balancete de novembro/2024, restando a finalização e o envio das informações por parte da Administração do Porto de Maceió dos meses de agosto a dezembro/2024, para fins de consolidação das demonstrações contábeis trimestrais. Este Conselho informa que a falta de tempestividade no envio das informações, dos relatórios e das demonstrações financeiras prejudica o desempenho de suas funções, bem como o cumprimento de suas atribuições legais e estatutárias.

O CONFIS foi informado pela Diretora Administrativa e Financeira, Ana Valda Galvão, e a Gerente de Recursos Financeiros, Adriana Siqueira, que se encontram na APMC para tratar, dentre outros assuntos, da problemática existente em relação ao fechamento contábil de 2024, sobre a elaboração de novo cronograma contendo as atividades e prazos referentes aos processos de elaboração e divulgação das Demonstrações Financeiras Trimestrais – 2024.

III.4. Gerência de Auditoria

III.4.1. Acompanhamento dos Processos TCU: janeiro/2025. O CONFIS tomou conhecimento.

III.4.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: janeiro/2025. O CONFIS tomou conhecimento.

III.4.3. Apresentação dos Acompanhamentos: janeiro/2025. O CONFIS tomou conhecimento.

III.5. Gerência de Planejamento

III.5.1. PSF - Plano de Saneamento Financeiro da CODERN NATAL: dezembro/2024 e janeiro/2025. A documentação não foi apresentada.

III.5.2. Relatório Orçamentário (PDG): dezembro/2024 e janeiro/2025. A documentação não foi apresentada.

III.5.3. Relatório de Disponibilidade Orçamentária (OI): dezembro/2024 e janeiro/2025. A documentação não foi apresentada.

III.6. Coordenadoria de Conformidade e Riscos

III.6.1. Relatório Atividades da COORCRI: Janeiro/2025. O CONFIS acusa o recebimento.

III.7. Ética

III.7.1. Relatório da Comissão de Ética: O CONFIS acusa o recebimento.

IV. DOCUMENTAÇÃO APMC

IV.1. Dispensa de licitação/serviços/compras: janeiro/2025. O CONFIS tomou conhecimento. Este Conselho sugere que a APMC dê preferência à realização de contratação mediante realização de processo licitatório.

IV.2. Quadro de contribuições e impostos recolhidos e a recolher: janeiro/2025. O CONFIS tomou conhecimento.

IV.3. Avaliação Analítica: janeiro/2025. A documentação não foi apresentada.

V. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

V.1. Plano de Ação referente às Demonstrações Financeiras de 31/12/2023 (Processo SEI nº 50902.002264/2024-98). O CONFIS tomou conhecimento do Plano de Ação elaborado pela Companhia para providências de regularização dos apontamentos e ressalvas registradas pelo Comitê de Auditoria e pela Auditoria Independente em relação às demonstrações financeiras do exercício de 2023. O CONFIS solicita que a Companhia mantenha o plano atualizado mensalmente para fins de acompanhamento.

V.2. O Conselho Fiscal solicita que a Diretoria-Executiva mantenha este Conselho informado sobre os desdobramentos referente ao processo de desvinculação do Porto de Maceió/AL.

V.3. Empregados cedidos e controle de reembolso (Processo SEI nº 50902.000461/2025-53). O CONFIS acusa recebimento da relação nominal dos empregados cedidos, bem como o status dos ressarcimentos e reitera que a Companhia tome as providências necessárias para regularização das inadimplências apresentadas no Despacho nº 21/2025/COORTE-CODERN/GERFIN. Nesse sentido, o Conselho solicita o estrito cumprimento da Norma de cessão de empregados, especificamente em relação aos itens “4.7.1 e 4.7.2”, bem como que seja mantido o envio da informação mensalmente.

V.4. Obra da Estação de Passageiros do Porto de Maceió (Processo SEI nº 50902.002481/2024-88). Em relação à solicitação de orientações sobre o procedimento contábil a ser adotado para o devido registro patrimonial, objeto do Ofício nº 14/2024/ADMINAPMC-CODERN-DP-CODERN, enviado ao Tesouro Nacional – COPAR, reiterado pela APMC e ainda não respondido, este CONFIS solicita que a APMC o mantenha informado sobre os desdobramentos do assunto, sem prejuízo de adoção de providências para revisão do procedimento contábil do referido imóvel.

V.5. Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC (ANTAQ e APMC) (Processo SEI nº 50902.002519/2024-12). O CONFIS acusa recebimento do RELATÓRIO 04, encaminhado à ANTAQ por meio do Ofício APMC nº 020/2025, em atendimento ao TERMO DE AJUSTE DE CONDUITA Nº 05/2024/GRERE/SFC, assinado entre a ANTAQ e o Porto de Maceió, contendo o cronograma de ações e as descrições das atividades, visando cumprimento das considerações acertadas no referido TAC. O CONFIS solicita que seja mantido informado sob o cumprimento do cronograma.

V.6. Renegociação/Parcelamento débitos do INSS junto à PGFN. O CONFIS solicitou novas informações sobre as renegociações/parcelamentos de débitos do INSS junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, que trata da possibilidade de perda dos descontos já obtidos nas negociações anteriores que a Companhia realizou com a União, através das modalidades: PERSE, Quita PGFN e Acordos de Transação, devido a estarem condicionados a inexistência de novos débitos inscritos sem o devido tratamento/negociação em até 90 dias.

O CONFIS foi informado pela Diretora Administrativa e Financeira que o prazo para a renegociação dos débitos junto à PGFN foi prorrogado até 31/05/2025 e a Companhia está tomando todas as providências necessárias para a regularização do débito possibilitando o parcelamento dentro do prazo estabelecido. O CONFIS solicita ser informado dos desdobramentos do assunto.

V.7. Autoavaliação de desempenho do Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal realizou a autoavaliação anual de seu desempenho, com base no art. 71, inciso XII do Estatuto Social da CODERN e no Plano de Trabalho do Conselho.

VI. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VI.1. Deverá, a presente Ata de Reunião, ser publicada no site da CODERN.

VI.2. Previsão de Calendário Reuniões do ano de 2025:

Calendário de previsão de Reuniões CONFIS 2025			
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Março	Maceió/AL	20 e 21/3	Quinta e sexta-feira
Abril	Maceió/AL	24 e 25/4	Quinta e sexta-feira
Maio	A DEFINIR	29 e 30/5	Quinta e sexta-feira
Junho	A DEFINIR	26 e 27/6	Quinta e sexta-feira
Julho	A DEFINIR	24 e 25/7	Quinta e sexta-feira
Agosto	A DEFINIR	28 e 29/8	Quinta e sexta-feira

Setembro	A DEFINIR	25 e 26/9	Quinta e sexta-feira
Outubro	A DEFINIR	30 e 31/10	Quinta e sexta-feira
Novembro	A DEFINIR	27 e 28/11	Quinta e sexta-feira
Dezembro	A DEFINIR	18 e 19/12	Quinta e sexta-feira

ELIAS JACÓ DOS SANTOS

Presidente do Conselho

LACERDA DE VASCONCELOS ELIAS

Conselheiro Titular

MARIA GORETE PEREIRA

Conselheira Titular

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva

Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Elias Jacó dos Santos, Conselheiro(a) titular representante do Tesouro Nacional**, em 26/02/2025, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **LACERDA DE VASCONCELOS ELIAS, Conselheiro(a) titular representante do Ministério da Infraestrutura**, em 26/02/2025, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA GORETE PEREIRA, Conselheiro(a) titular representante do Ministério da Infraestrutura**, em 26/02/2025, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 26/02/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9449997** e o código CRC **3E13B8C9**.



Referência: Processo nº 50902.000608/2025-13



SEI nº 9449997

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320